



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 4 de abril de 1986

ANO X — Nº 63*

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
TRIBUNAL DE CONTAS	12
EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES	15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.362 DE 04 DE ABRIL DE 1986

Homologa Resolução do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, que aprova o seu Regimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 15, parágrafo único, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 001/86, de 20 de março de 1986, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, que aprova o Regimento daquele Colegiado.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1986
98º da República e 26º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO Nº 9.363 DE 04 DE ABRIL DE 1986

Dá nova redação ao artigo 5º do Regimento da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 5º do Regimento da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º — Os membros efetivos a que se referem os incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 3º, e os respectivos suplentes, serão designados pelo Governador, mediante indicação das entidades representadas exigindo-se, quanto aos mesmos, que sejam escolhidos entre técnicos de nível superior, especializados na área específica”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1986
98º da República e 26º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

WALTER JOSÉ DE MOURA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Major **QOBM LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de abril de 1986
Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Major **QOBM LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de abril de 1986
Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR **MÁRIO ALVES FILHO** na função de membro efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo — SINDICON, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986
Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO CARLOS BASLER na função de Membro Suplente da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo — SINDICON, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL CASTRO SALES, para a Função de Membro Efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR VALMIR ANTONIO AMARAL para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Associação Profissional das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal, nova razão social da Associação Brasileira de Empresas de Transporte Coletivo — ABETC, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

04/04/1986

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR CLEVERSON TEODORO ARANTES, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Associação Profissional das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal, nova razão social da Associação Brasileira de Empresas de Transporte Coletivo — ABETC, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR ERLEY ANTONIO DA SILVA, para a função de Membro Suplente da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN-DF, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, para a função de Membro Efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN-DF, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

04/04/1986

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5° e 6° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL, para a função de Membro Suplente da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5° e 6° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ALENCASTRO para a função de Membro Suplente da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 5° e 6° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.262, de 03 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JÚLIO DA SILVEIRA PEIXOTO para a função de Membro Efetivo da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Distrito Federal — CRCC-DF, na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR ROBERTO MARAZI, Assessor do Secretário de Agricultura e Produção, Código LT-DAS-102.3, matrícula n° 25.890-3, de responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE APARECIDA SOYER, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 04 de abril de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 18/86 DE 01 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 31, de Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, com base na alínea "i" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho mantido com o servidor VALDIK AGAMENAN ANDRADE, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "S", Referência NM-30.

Brasília, 01 de abril de 1986

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 19/86 DE 02 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FREIRE, Agente de Serviços Complementares, Contrato n° 00633-5, a pena de Advertência por não cumprir com o horário normal de Trabalho, nos termos do artigo 482 da CLT.

Brasília, 02 de abril de 1986

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 20/86 DE 02 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Suspender por 03 (três) dias, a servidora VICENTINA PEREIRA BARBOSA, Agente de Portaria, NM-17, Contrato n° 00551-7, deste Departamento, sem percepção de salário, conforme o termo da alínea h do artigo 482 da CLT, a partir da data da publicação.

Brasília, 02 de abril de 1986

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1986

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ÊNIO DRUMOND MAGALHÃES, Agente Administrativo, matrícula 02.488-0, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ABDORAL DO NASCIMENTO LOPES, Chefe da Seção de Transportes, matrícula 11.932-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30 de abril.

Brasília-DF, 31 de março de 1986

RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 01 DE 24 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA RA-III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando n° 006/86-SRC-CREA/DF, de 15 de janeiro de 1986.

RESOLVE:

a) Cassar o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n° 1009/85 de 06 de dezembro de 1985, expedido em favor de EDNA CARDOSO CHRISÓSTOMO, para o lote de terreno n° 04 do Bloco "G" da EQNM 36/38 — Taguatinga-DF.

b) Embargar a Construção, com base no art. 1°, III, do Decreto n° 2.078/72, tendo em vista o que dispõe o art. 194 do Decreto n° 944/69.

c) A presente Ordem de Serviço, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 24 de março de 1986

JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n° 1.883 de 02 de setembro de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Decreto-lei acima mencionado, Adicional de Periculosidade, grau médio de 30% ao servidor JORGE AFONSO DA SILVA, matrícula n° 23.297.1 a partir de 01.04.86.

Ceilândia-DF, 25 de março de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, Agente de Portaria, matrícula 24.679-4, Código LT-TP-602.B, Classe "B", Referência 13M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO ALVES RODRIGUES, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO, matrícula 25.258-1, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 22 de abril a 21 de maio de 1986.

Brasília-DF, 25 de março de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMILIO CARLOS VITALI, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 20 de abril de 1986.

Brasília, 26 de março de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 12.887/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 20 de janeiro de 1983, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 16, de 24 do mesmo mês e ano, para excluir MARIA IMACULADA DOS SANTOS, companheira do ex-funcionário JOSÉ DE OLIVEIRA, Lubrificador, nível 07-B, matrícula n° 11.617-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 005.722/83,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 07 de julho de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 132, de 13 do mesmo mês e ano, para excluir HERMINIA THOMAZ MARTINS, companheira do ex-funcionário MANOEL MODESTO DA SILVA, Pedreiro, nível 08, matrícula n° 12.718-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.879/85,

RESOLVE:

1. Retificar o Decreto de 27 de setembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 186, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ILNÁ NOLETO DE MORAIS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula n° 18.603-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 180, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

2. Tornar sem efeito a Portaria de 10 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 195, de 11 do mesmo mês e ano, referente à retificação da aposentadoria de ILNÁ NOLETO DE MORAIS.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PROCESSO N°: 030.011.646/85
 INTERESSADO: ANTONIO GOUVEA
 ASSUNTO: Faltas ao serviço

DECISÃO: Descaracterização de ilícito administrativo de abandono de cargo. Faltas ao serviço justificadas para fins disciplinares. Pedido de exoneração do cargo deferido. Processo enviado ao Departamento de Administração de Pessoal para anotações e providências complementares.

PROCESSO N°: 030.004.485/85
 INTERESSADA: ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO
 ASSUNTO: Comprovação de acidente em serviço

DECISÃO: Acidente em serviço devidamente comprovado. Considerado como de efetivo exercício o período de ausência ao serviço citado nos autos. Processo enviado ao órgão de lotação para anotações.

Brasília, 31 de março de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
 Secretário de Administração

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— à XVI JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, em São Paulo-SP, no período de 17 a 21/04/86, e

— ao V SIMPÓSIO NACIONAL DE ERGONOMETRIA, em Vitória-ES, no período de 24 a 26/04/86.

Brasília, 31 de março de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
 Secretário de Administração

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 060.000.334/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MAYSÁ ALVES ORELLI, do emprego de Insp. Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, matrícula n° 25.982-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 050.970/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VERA LÚCIA VIDAL, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 26.113-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 030.003.598/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MÁRCIA DE LIMA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 26.044-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 030.003.195/86
 INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU
 ASSUNTO: CRIAÇÃO DE EMPREGOS
 RELATOR: ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação, na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, dos seguintes empregos:

Categoria funcional	Referência	Quantidade
Gari	NM-03	400 (quatrocentos)

2 — Autorizar o preenchimento dos empregos acima referidos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de março de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA, Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

HOMOLOGO

Brasília, 02/04/86

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 10 DA
 LEI N° 4345, DE 25 DE JUNHO DE 1.964

MATRIC.	D	LOT.	NOME		A PARTIR
13572	0	320	João Bosco F. da Silva	25	29-10-85
664	5	280	Raimundo Cardoso	30	30-01-86
3059	7	280	Luíza da Cunha Costa	25	30-01-86
4474	1	120	Anna Maria da Costa Silva	25	30-01-86
8169	8	210	Florentina Santos Leite	20	30-01-86
16452	6	140	Anastácio Ângelo	25	30-01-86
21361	6	140	Antônio Vítor de R. Filho	10	30-01-86
21390	X	140	João B. de P. Pinto	15	30-01-86
25229	8	140	Jorge Ferreira dos Santos Júnior	05	10-07-85
25462		140	Adair Meireles	10	23-11-85
7710	0	130	Raimundo Sobreira G. de Oliveira	20	08-08-85
22930	X	140	Ana Lúcia Rabelo de Souza	05	30-01-86
16433	X	490	Manoel Cassiano Demétrio	25	19-12-85
7307	5	140	Zane de Oliveira Santos	30	06-03-86
14718	X	190	Luiz Armínio da Silva	30	06-03-86
21545	7	140	Teresinha A. Silva	10	06-03-86

Brasília, 02 de abril de 1986.

Paulo Roberto Barreto Sousa
 Divisão de Pessoal - DAP - 854
 Chefe

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 073/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outra função, RAIMUNDO SOBREIRA GÓES DE OLIVEIRA, matrícula n° 07.710-0/SEA, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programas Especiais da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DAS-101.2.

Brasília-DF, 04 de abril de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo nº 040.000401/86,

RESOLVE:

1 — Conceder aos servidores constantes do quadro anexo indenização de transportes a que se refere o Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, no valor de Cz\$ 304,79 (trezentos e quatro cruzados, setenta e nove centavos), a contar de 1º de março de 1986, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 8.729, de 17 de julho de 1985.

2 — A Divisão de Administração Geral desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 26 de março de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1986

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Divisão de Receita de Sobradinho	Hélida Lozi Ferreira	25.222-0	Fiscalização externa em firma desta circunscrição fiscal. Levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviços. Conferência de lançamento nos livros fiscais, lavratura de auto de infração e/ou notificação. Fiscalização especial em estabelecimentos comerciais em apresentação para efeito de estimativa e atividades especiais.
	Rosemeire Ravares Lima	25.214-X	

PROCESSO Nº: 030.000.131/86

INTERESSADO: MARIO PEREIRA BRANDÃO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e que dispõe do artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 76,61 (setenta e seis cruzados a sessenta e um centavos), em favor de MÁRIO PEREIRA BRANDÃO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 24 de março de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030.000.168/86

INTERESSADO: REGINA CÉLIA S. P. FERNANDES

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.283,58 (hum mil, duzentos e oitenta e três cruzados e cinquenta e oito centavos), em favor de REGINA CÉLIA DA SILVEIRA PEREIRA FERNANDES, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 24 de março de 1986.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 030-011.250/85

INTERESSADO: MARIO ALBERTO FERNANDES DIAS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o disposto no artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.812,80 (hum mil, oitocentos e doze cruzados e oitenta centavos), em favor de MÁRIO ALBERTO FERNANDES DIAS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 31 de março de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.000.745/86

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o disposto no artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85, RECONHEÇO a dívida aqui referida no valor de Cz\$ 23.456,23 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados e vinte e três centavos), em favor da XEROX DO BRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2— Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta, para as providências pertinentes.

Brasília, 31 de março de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARINA DE SOUSA MOISÉIS, Agente Administrativo, matrícula 22:100-7, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALÉRIA ABDALA MENDONÇA RIBEIRO Chefe da Seção de Cadastro ISS/DIEF/DpR/SEF, matrícula 23:998-4, Código DAI-111.3-M, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.04 a 06.05.86.

Brasília, 31 de março de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ONDINA VALIM REIS BATELLI, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 03.489-4, Código AFT, Classe 2ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL CARVALHO NETO, Diretor da Divisão de Apoio Fiscal/DpR, matrícula 15.149-1, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30.04.86.

Brasília, 01 de abril de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SÔNIA MARIA MACIEL DE ANDRADE, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, matrícula 25:227-1, Código AFT, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Orientação e Controle/Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, Código DAI-111.3-S, por motivo de vacância de cargo, a partir de 01 de abril até a designação do novo titular.

Brasília, 01 de abril de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 01 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Economista, Código NS-714, Referência NS-25, matrícula nº 9.044.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GARBI, Diretora da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, Código DAS-101.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15 de abril de 1986.

Brasília, 01 de abril de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO SOBREIRA GÓES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Referência NS-25-S, matrícula nº 07.710-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 04 de abril de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

DISPENSAR, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, matrícula nº 26.039-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe, Código LT-DAI-111.3, da Seção de Administração de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1986

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente Interino

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 060.001492/85
RECORRENTE: DIAS NOLETO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA POR INFRAÇÃO SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

INDEFIRO, com fulcro no parágrafo único, do artigo 30, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Recurso de fls. 18/19, para manter a pena de multa de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), aplicada à Recorrente pelo AIP nº 048/86, em razão de armazenar em balcão expositor, na área de venda, produtos perecíveis à temperatura inadequada (+ 21°C) e com prazos de validade vencidos. Fartamente configurada nos autos a infração aos itens IV e

XVIII, do artigo 10, da Lei nº 6.437/77, bem como ao disposto na Resolução CISA nº 10, de 31 de julho de 1984.

Publique-se.

Brasília-DF, 25 de março de 1986

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº: 060.001478/85
RECORRENTE: DIAS NOLETO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA POR INFRAÇÃO SANITÁRIA

DECISÃO FINAL

INDEFIRO, com base no parágrafo único, do artigo 30, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Recurso de fls. 25/26, para manter a pena de multa de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), aplicada à Recorrente pelo AIP nº 043/86, por considerar amplamente configurada nos autos a infração ao item IV, do artigo 10, da Lei nº 6.437/77, por armazenar ela, no balcão expositor de venda, carne bovina, considerada imprópria para o consumo, conforme conclusão dos Laudos nºs 780-A e 782, emitidos pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, não contestados em perícia de contraprova.

Publique-se.

Brasília-DF, 25 de março de 1986

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, alterado pelo Decreto nº 5.841, de 17.03.81, art. 1º item II, WANDA SILVA CASTRO, Datilógrafo, matrícula 23.295-5, Código LT-SA-402.C, Referência NM-21, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenho Código DAI-111.3M, da Divisão de Planejamento Urbano do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1986

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/86 - CTPC - DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

1. Fica aprovado o Regimento do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal que, assinado pelo Presidente do Colegiado e seus membros, a este acompanha.

2. Esta Resolução entra em vigor após a sua homologação pelo Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de março de 1986

Presidente: JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Conselheiros: WILSON MACIEL RAMOS, ARTHUR COELHO DE MELLO, GETÚLIO GOES FERRETTI, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, MIGUEL RAMIREZ SOSA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.

REGIMENTO DO CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DO DISTRITO FEDERAL - CTPC - DF

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC-DF, órgão de deliberação coletiva de 2º grau, integrante da estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos, reger-se-á pelo Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e pelo presente Regimento.

Art. 2º - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal tem por finalidade formular políticas e decidir sobre questões de natureza institucional, operacional, econômico-financeira, tarifária, administrativa e de planejamento, relativas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 3º - Ao Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal compete:

- I - formular as linhas gerais da política para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, observadas a Política Nacional de Transportes, as diretrizes da política de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e as conclusões dos estudos realizados pela Comissão Técnica de Transportes Públicos, criada pelo Decreto nº 9.107, de 06 de dezembro de 1985;
- II - estabelecer estratégias para a implantação da política de transportes;
- III - emitir parecer conclusivo sobre matérias relativas ao transporte público coletivo que lhe forem submetidas com vistas a decisão do Governador;
- IV - aprovar os planos e programas anuais para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
- V - aprovar os planos de expansão ou de melhoria do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
- VI - opinar sobre legislação proposta que trate de assuntos relacionados com o transporte público coletivo;
- VII - baixar normas sobre a exploração dos serviços de transporte público coletivo no Distrito Federal;
- VIII - opinar, mediante proposta do Departamento de Transportes Urbanos, sobre a permissão, autorização ou adjudicação, pelo Secretário de Serviços Públicos, da exploração dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal;
- IX - apreciar e decidir sobre matérias de qualquer natureza, relativas ao Sistema de Transporte Público

blico Coletivo do Distrito Federal, excetuadas aquelas de decisão privativa do Governador;

- X - conhecer e julgar os recursos interpostos pelas empresas operadoras ou seus prepostos;
- XI - convidar servidores do Governo do Distrito Federal, representantes ou prepostos de empresas operadoras do transporte público coletivo, ou qualquer outro cidadão, para prestar esclarecimentos a respeito de matéria de sua competência;
- XII - zelar pelo cumprimento das normas que regem o transporte público coletivo no Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal será composto dos seguintes membros efetivos:

I - como membros natos:

- a) o Secretário de Serviços Públicos;
- b) o Diretor do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos;
- c) o Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras;

II - como membros designados:

- a) um representante da Secretaria do Governo;
- b) um representante do setor de planejamento urbano da Secretaria de Viação e Obras;
- c) um representante do DETRAN-DF;
- d) um representante da comunidade;

Art. 5º - Os membros efetivos do Conselho terão, obrigatoriamente, um suplente cada.

Parágrafo único - O suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

Art. 6º - É facultada ao suplente a assistência a qualquer reunião plenária do Conselho.

Parágrafo único - Estando presentes numa reunião o membro titular e seu suplente, são vedados a este o uso da palavra, salvo quando solicitado, e o direito ao voto.

Art. 7º - Os membros efetivos, e os suplentes, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal serão designados e indicados na forma do disposto nos artigos 3º e seus parágrafos, e 4º e seu § 1º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986.

Parágrafo único - Os membros de que trata este artigo exercerão seus mandatos até a investidura de seus substitutos.

Art. 8º - A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Serviços Públicos.

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o Conselho será presidido pelo substituto legal do Secretário de Serviços Públicos.

Art. 9º - O Secretário de Serviços Públicos designará um servidor da Secretaria para exercer as funções de Secretário do Conselho.

Art. 10 - A investidura dos membros efetivos e suplentes far-se-á mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro de posse do Conselho.

§ 1º - O membro designado que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 20 (vinte) dias que se sucederem à publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do ato que o designou, terá sua designação tornada sem efeito, ressalvados os casos de motivo de força maior, tempestivamente justificados e aceitos pelo plenário do Conselho.

§ 2º - Os membros do Conselho tomarão posse perante o Secretário de Serviços Públicos.

Art. 11 - A Secretaria de Serviços Públicos garantirá ao Conselho:

- I - apoio administrativo, através do Gabinete do Secretário;
- II - apoio técnico, através do Departamento de Transportes Urbanos.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12 - Ao Presidente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, cabe o exercício das seguintes atribuições:

- I - dirigir os trabalhos do Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - distribuir aos membros do Conselho, para estudar e relatar, os processos e expedientes submetidos à apreciação do colegiado;
- IV - estabelecer, de comum acordo com os demais membros do Conselho, a forma de votação;
- V - propor e apurar as votações e proclamar - lhes os resultados;
- VI - orientar as discussões e decidir as questões de ordem;
- VII - decidir, através do voto de qualidade, os empates verificados na votação das matérias;
- VIII - convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular;
- IX - submeter a discussão e votação a ata da sessão anterior e as decisões do Conselho;
- X - organizar, com o Secretário do Conselho, a pauta das reuniões;
- XI - submeter à apreciação do Governador as decisões que dependam de sua homologação;
- XII - submeter à aprovação do plenário os pedidos de licença, afastamento e justificativas de faltas dos membros, previstos neste Regimento;
- XIII - comunicar ao Governador a ineficácia de designação e a vacância de cargos no Conselho;
- XIV - requisitar as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento de matéria objeto de processo e encaminhar aquelas requeridas pelos membros;
- XV - autorizar a saída de membros das sessões;
- XVI - assinar as atas, as resoluções e o expediente do Conselho;
- XVII - representar o Conselho;
- XVIII - cumprir e fazer cumprir as decisões e o Regimento do Conselho.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 13 - Aos membros efetivos, e aos suplentes quando em exercício, cabem as seguintes atribuições:

- I - comparecer às reuniões do Conselho;
- II - estudar e relatar os processos e expedientes que lhes forem distribuídos, emitir pareceres e minutar decisões;
- III - propor, discutir e votar qualquer assunto de competência do Conselho;
- IV - apresentar, por escrito ou oralmente, emendas ou substitutivos às conclusões das parcelas ou decisões;
- V - pedir vistas de processos ou compulsá-los durante às reuniões;
- VI - solicitar adiamento das discussões e votações, quando não se acharem inteiramente esclarecidos sobre a matéria;
- VII - requerer diligências;
- VIII - assinar as atas e decisões do Conselho, das reuniões que participarem;
- IX - apresentar requerimentos e levantar questões de ordem;
- X - justificar seus votos, sempre que julgarem conveniente;
- XI - comunicar ou justificar a impossibilidade do comparecimento às reuniões;
- XII - representar, quando designados, o Conselho;
- XIII - exercer outras atribuições de que forem incumbidos pelo Conselho;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14 - Ao Secretário do Conselho, cabe o exercício das seguintes atribuições:

- I - secretariar as reuniões do Conselho;
- II - receber, organizar, preparar e expedir o expediente e os processos submetidos à apreciação do Conselho;
- III - anotar o resumo dos trabalhos do plenário do Conselho;
- IV - manter atualizada a documentação e legislação de interesse do Conselho;
- V - providenciar o cumprimento das diligências determinadas pelo Conselho, de modo a serem atendidas com a exatidão e a presteza necessárias;
- VI - organizar e ter a seu cargo o arquivo do Conselho, onde ficarão guardados os livros de posse e de atas e outros documentos referentes ao Conselho;
- VII - auxiliar o Presidente do Conselho em suas atribuições;

VIII - lavar e fazer a leitura das atas e do expediente em cada reunião;

IX - prestar ao Conselho e a cada membro informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos sob a sua responsabilidade;

X - submeter à apreciação do Presidente, para encaminhamento ao plenário, todos os processos, requerimentos e propostas destinados à pauta das reuniões;

XI - datilografar ou providenciar a datilografia dos relatórios e pareceres entregues pelos membros, bem como da correspondência do Conselho;

XII - preparar, juntamente com o Presidente, a pauta das reuniões;

XIII - providenciar a publicação autorizada das decisões do Conselho;

XIV - controlar e comunicar a frequência dos membros do Conselho;

XV - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente, ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS NO CONSELHO

Art. 15 - Os processo ou expedientes remetidos ao Conselho para exame ou deliberação, poderão, independentemente de reunião, ser distribuídos pelo Presidente a qualquer membro, mediante sorteio ou livre escolha.

Art. 16 - O relator designado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação do seu relatório ao Secretário do Conselho.

Art. 17 - Esgotado o prazo referido no artigo anterior, o processo ou expediente será incluído na pauta da reunião seguinte.

§ 1º - Se o membro não puder apresentar o processo ou expediente no prazo estabelecido, o Presidente do Conselho poderá conceder-lhe uma prorrogação de até 08 (oito) dias, ficando as demais prorrogações solicitadas a critério do plenário do Conselho.

§ 2º - Quando o processo ou expediente, por deliberação do Conselho, for baixado em diligência, o relator, após o cumprimento desta, terá novo prazo de 08 (oito) dias para estudo e apresentação do relatório.

Art. 18 - O relator poderá apresentar o seu parecer por escrito ou verbalmente.

Parágrafo único - Quando o parecer for verbal, este será sintetizado e anotado pelo Secretário do Conselho, que o incluirá na ata da reunião em que o assunto foi discutido e/ou votado.

Art. 19 - Nos casos de urgência ou de assuntos já examinados anteriormente, o Conselho, por proposta do seu Presidente, poderá dispensar a designação do relator e submeter a matéria a votação.

Art. 20 - O Presidente poderá substituir o relator, a pedido deste ou por deliberação do Conselho.

Art. 21 - Nos casos de pedido de reconsideração de decisão do Conselho, a sua distribuição será feita por livre escolha do Presidente, excluído o relator da matéria.

Art. 22 - O relator que se ausentar de duas reuniões consecutivas, devolverá os processos em seu poder para serem redistribuídos.

Art. 23 - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal deliberará através de Resolução, aprovada por maioria simples, em votação realizada nas reuniões plenárias.

§ 1º - As Resoluções do Conselho deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para produzir seus efeitos legais.

§ 2º - As Resoluções que dispuserem sobre alterações do Regimento deverão ser homologadas pelo Governador, conforme o estatuído no item 6, subitem a.2, do Manual sobre Técnicas de Elaboração de Atos Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 6.394, de 13 de dezembro de 1981.

Art. 24 - Fica fixado o quorum mínimo de 4 (quatro) membros para a tomada de decisões.

Art. 25 - Cada membro do Conselho terá direito a um voto nas votações para decisão sobre qualquer matéria.

§ 1º - O Presidente do Conselho terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, o qual será exercido somente em caso de empate na votação.

§ 2º - Ficam assegurados ao Presidente e aos membros do Conselho o direito de justificar por escrito seus respectivos votos e o direito de exigir o registro em ata de seu voto de apoio ou oposição a qualquer decisão submetida a votação.

CAPÍTULO II

DAS REUNIOES

Art. 26 - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, para examinar e deliberar sobre assuntos de sua competência.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou mediante solicitação de 03 (três) ou mais membros.

§ 2º - As reuniões serão marcadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e da convocação deverão constar data, hora e local em que as mesmas deverão ser realizadas, bem como a pauta a ser discutida.

§ 3º - A convite do Presidente ou do Conselho, especiais listas ou outras pessoas poderão participar das reuniões, para fazer palestras ou prestar esclarecimentos, sem direito a voto.

Art. 27 - Perderá o mandato o membro que faltar a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

- a) férias regulamentares;
- b) viagens a serviço;
- c) licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, gala, nojo e gestante;
- d) serviços obrigatórios por lei.

§ 2º - As disposições deste artigo não se aplicam aos membros natos.

Art. 28 - O prazo para justificar a ausência de membros será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, mediante comunicação escrita dos interessados, explicando os motivos do não comparecimento.

Art. 29 - A saída de 01 (um) membro não impede o prosseguimento da reunião, desde que se mantenha o número necessário para o funcionamento do Conselho.

Art. 30 - Por motivos relevantes, os processos ou as assuntos da ordem do dia de uma reunião, poderão ser transferidos pe lo Presidente, por iniciativa própria ou proposta de um dos membros do Conselho, para a reunião seguinte, na qual terão preferência.

§ 1º - Os assuntos que, a juízo do Presidente, tenham caráter de urgência, poderão ser incluídos, com precedência, na or dem do dia dos trabalhos.

§ 2º - A ordem dos assuntos constantes da pauta pode rá ser alterada pelo Presidente, com aprovação do Conselho.

Art. 31 - Os votos em separado e suas justificativas serão transcritos em ata, por solicitação dos membros e encaminha dos, por escrito, ao Secretário do Conselho.

Art. 32 - A ordem dos trabalhos das reuniões será:

I - abertura dos trabalhos, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente;

III - ordem do dia, com discussão e votação dos as assuntos constantes da pauta;

IV - propostas, indicações e comunicações dos mem bros;

V - encerramento dos trabalhos.

§ 1º - Durante a discussão de uma matéria e antes de sua votação, qualquer membro poderá pedir vistas do processo, até a reunião seguinte.

§ 2º - Nos casos de assuntos de urgência, o pedido de vistas poderá ser negado e o membro deverá compulsar o processo na própria reunião.

§ 3º - Encerrada a discussão sobre um assunto, e após a sua votação, não poderá a mesma ser reaberta, salvo na super veniência de fato novo, aceito como tal pelo plenário.

§ 4º - As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 33 - O julgamento dos processos ou apreciação de qualquer assunto, obedecerá à seguinte ordem:

I - leitura do relatório ou exposição verbal;

II - discussão;

III - votação e apuração;

IV - proclamação da decisão pelo Presidente, a qual poderá ser assinada, na mesma reunião, pelos membros presentes.

Art. 34 - Qualquer matéria considerada urgente, poderá ser votada em regime de urgência, desde que requerida e justificada pelo Presidente ou por um dos membros do Conselho.

Art. 35 - Após a votação, qualquer membro terá o di reito de fazer a justificativa de seu voto, dispondo, para tanto, de cinco minutos.

Art. 36 - De cada sessão do Conselho será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, que deverá ser assi nada pelo Presidente, pelos membros presentes e por quem a tiver lavrado.

§ 1º - As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão seguinte.

§ 2º - As atas serão lavradas em livro próprio e nelas se resumirá, com clareza e objetividade, tudo o que se haja passado na sessão.

§ 3º - Para facilidade dos serviços, é permitido que as atas das reuniões do Conselho sejam datilografadas e cole cionadas em ordem cronológica, devendo ser encadernadas anualmen te.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - No caso de vacância de cargos de membros do Conselho de maneira a impossibilitar a obtenção do quorum míni mo para seu funcionamento, o Secretário de Serviços Públicos ado tará as providências para a imediata designação e posse dos novos membros.

Art. 38 - Ocorrendo renúncia ou afastamento por qualquer razão que não a expiração do mandato, a pessoa designada para ocupar o cargo vago de membro titular ou suplente cumprirá o restante do mandato do substituído, admitida sua recondução.

Art. 39 - Das decisões do Conselho caberá:

I - pedido de reconsideração;

II - recurso.

Art. 40 - Os pedidos de reconsideração das decisões do Conselho deverão ser protocolados até o 10º (décimo) dia útil após a publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de não ser acolhido.

Art. 41 - Os recursos das decisões do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal serão dirigidos ao Gover nador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do ato recorrido.

Art. 42 - Os recursos, bem como os pedidos de reconsi deração, das decisões do Conselho, não terão efeito suspensivo.

Art. 43 - Aplicam-se ao Conselho do Transporte Públi co Coletivo do Distrito Federal, os dispositivos do Decreto nº 7.595, de 15 de julho de 1983.

Art. 44 - As alterações a este Regimento somente pode rão ser feitas pelo Conselho, por maioria absoluta de seus membros, e entrarão em vigor após homologação pelo Governador.

Art. 45 - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho.

Art. 46 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do STPC - DF

WILSON MAÇIEL RAMOS

ARTHUR COELHO DE MELLO

GETÚLIO GÖES FERRETTI

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

MIGUEL RAMÍREZ SOSA

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora HILDA VAZ RIBEIRO, matrícula nº 77.019-1, Agente Administrativo, Referência NM-25, da TP/SLU, da função de Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina, Código LT-DAI-111.3.

Brasília, 02 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor GILMAIR MARÇAL RIBEIRO, matrícula nº 70.332-X, Motorista Especializado II, Referência NM-29, da TESLP/SLU, para exercer a função de Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina, Código LT-DAI-111.3, da TESLP/SLU.

Brasília, 02 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

INTERESSADO: Divisão de Administração Geral - SAP
ASSUNTO: Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, no período de 01 a 31 de março de 1986.

DESPACHO:

AUTORIZO, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, pagamento da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, aos funcionários relacionados no quadro anexo.

Brasília, 02 de abril de 1986

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete/SAP
Respondendo

QUADRO O QUAL REFERE-SE O DESPACHO DE DE 1.986, RELATIVO A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÚMERO DE HORAS
01.805-8	NILDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	38

DEUSALINA MARIA DA COSTA
Diretora - DNG/SAP

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete - SAP
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 317 DE 21 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FERNANDO ANTONIONERES FERRAZ, Agente Administrativo, matrícula 00.066-3, Código LT-SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir

MIGUEL RAMIREZ SOSA, Chefe de Gabinete, matrícula 00.787-0, Código LT-DAS-101.3, por motivo de deslocamento da Sede em objeto de serviço, no período de 20 a 23.03.86.

Brasília-DF, 21 de março de 1986

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328/86 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os Examinadores ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, VICENTE DE MELO, JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, NATAL GONÇALVES DOS REIS e JOSÉ ELIAS VIEIRA, como Secretário, para comporem a Comissão Examinadora de Trânsito, destinada a examinar no dia 19 de março de 1986, candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, para portadores de defeitos físico.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 337 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, mat. nº 00.601-7, da função de Secretária da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 11.03.86.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 338 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA, mat. nº 00.362-X, para exercer a função de Secretária da 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 11.03.86.

JONAS TORRACA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2299a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de março de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, de clarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2298a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 0732/85 (Relator: Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS), de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro-Substituto MODESTO MAR

QUES DE OLIVEIRA. Ao processo, originário do contrato de assistência técnica nº 007/85, celebrado entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e a Olivetti do Brasil S/A, juntou-se pedido de reconsideração apresentado pelo servidor FRANCISCO OTAVIANO CAMPELO da decisão da Corte de que resultou lhe fosse aplicada a sanção prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80. O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento do contrato. Quanto ao pedido de reconsideração, houve empate na votação: o Relator, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, e o Conselheiro ROGÉRIO NUNES votaram pelo conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, na forma do voto do Relator; o Conselheiro JOEL FERREIRA e o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, pelo não conhecimento, em face das razões apresentadas no voto do Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA. - A votação foi adiada a fim de que o Senhor Presidente possa melhor examinar a matéria para proferir o voto de desempate.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2000/82 - Extrato do 11º termo aditivo ao convênio nº 12/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espacial da Salvação; o extrato foi republicado com a correção indicada pela Corte;

PROCESSO Nº 3126/82 - Décimo primeiro termo aditivo ao convênio nº 23/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Lar das Meninas São Judas Tadeu; o termo foi republicado com as correções indicadas pela Corte;

PROCESSO Nº 4932/82 - Décimo segundo termo aditivo ao convênio nº 42/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Assistência Social Evangélica de Brasília - Lar de Betel;

PROCESSO Nº 2672/83 - Segundo termo aditivo ao convênio nº 02/83 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., com a intervenção do Banco Nacional da Habitação;

PROCESSO Nº 3582/85 - Contrato de prestação de serviços nº 069/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma EGETEL - Empresa Goiana de Eletricidade e Telecomunicações.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1268/84 - Convênio nº 018/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais evidenciam a conclusão e o recebimento definitivo das obras e serviços contratados - determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2861/85 - Convênio nº 081/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 3389/85 - Convênio nº 096/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3583/85 - Contrato nº 070/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins - sem prejuízo de oportunas verificações quanto às possíveis implicações decorrentes do Decreto-lei nº 2284/86.

PROCESSO Nº 3586/85 - Contrato de prestação de serviços nº 080/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Genbras Eletrônica Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 19.

PROCESSO Nº 3738/85, com o contrato nº 008/85 e o convênio s/nº celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e, respectivamente, o Escritório de Advocacia J.H.L. e a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes - sem prejuízo de oportunas verificações quanto às possíveis implicações decorrentes do Decreto-lei nº 2284/86; b) fazer à Fundação Cultural do DF as recomendações indicadas na instrução a fls. 13-v.

PROCESSO Nº 373/86 - Contratos de nºs. 037, 045, 053, 054, 055, 057 e 058/85, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversas firmas;

PROCESSO Nº 374/86 - Contratos de nºs. 598, 599, 600, 601 e 608/FZ, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversas firmas;

PROCESSO Nº 375/86 - Contratos de nºs. 295, 302, 310, 311, 312, 314, 316, 317, 320, 318/85 e 013/86, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversas entidades.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou o arquivamento dos processos, sem prejuízo de possíveis e oportunas verificações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2861/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MATIAS DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3557/81 - Aposentadoria do servidor JADILNEY PINTO DE FIGUEIREDO;

PROCESSO Nº 4429/83 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO GONÇALVES;

PROCESSO Nº 1540/84 - Aposentadoria do servidor AMADEU CLEMENTINO DE SOUZA;

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4073/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor BALDUR MEURER DA COSTA. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0063/82 - Nova retificação dos proventos da aposentadoria do servidor ALBERTO LEDA PALIANO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a retificação.

PROCESSO Nº 2059/82 - Reforma do Cabo BM CELSO ALVES FERREIRA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0991/83 - Aposentadoria do servidor JAIRO ALEXANDRE. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3804/84 - Reforma do Soldado BM ANTONIO CARLOS DA SILVA. - Havendo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 4599/84 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA PRADO VALLE;

PROCESSO Nº 4601/84 - Aposentadoria do servidor ALCIDES RIBEIRO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4679/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE SÁ. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria - devendo a Secretaria de Administração do DF adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1862/85 - NE nº 239/85-SEF e outras. - Havendo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 559/86 - Ofício nº 71/86-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunicando que encaminhará o balancete de dezembro/85 com atraso. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu informar a entidade de que o balancete poderá, excepcionalmente, ser entregue à Corte até 31.03.86 - recomendando-lhe a observância do disposto no art. 51, § 3º, do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3314/85 - Pensão militar concedida à Senhora HERMOGENIA MARIA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3316/85 - Pensão militar concedida à Senhora ALICE FERREIRA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3320/85 - Pensão militar concedida à Senhora LINDAURA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO;

PROCESSO Nº 3324/85 - Pensão militar concedida à Senhora JANE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 3325/85 - Pensão militar concedida à Senhora VAINE MARTA NEIVA;

PROCESSO Nº 3326/85 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA BARBOSA MONTEIRO;

PROCESSO Nº 3445/85 - Pensão militar concedida à Senhora JOSEFINA SANTOS DA SILVA;

PROCESSO Nº 3555/85 - Pensão militar concedida à Senhora ADELAIDE FERREIRA DA CUNHA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2239/85 - Pensão especial concedida à Senhora PETRONILIA FERNANDES BRAGA e outros;

PROCESSO Nº 2265/85 - Pensão especial concedida à Senhora REVALINA MARIA DE OLIVEIRA e outros;

PROCESSO Nº 2656/85 - Pensão especial concedida à Senhora CARMELITA LINO GOMES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3186/85 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA MARQUES DE ANDRADE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0491/85 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Finanças do DF para apurar os fatos relatados no processo nº 040.000.286/85. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Serviços Sociais do DF apresentando informação em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado na instrução de fls. 171.

PROCESSO Nº 3635/85 - Ata da 359a. reunião e outras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3752/85 - Ata da 201a. reunião e outra, da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3728/85 - NE nº 1197/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 3731/85 - NE nº 279/85-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 3740/85 - NE nº 220/85-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 124/86 - NE nº 505/85-TUR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 134/86 - NE nº 210/85-AERB e outras.- O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2440/84 - Contrato nº 06/84 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma COENCIL - Construção e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3375/84 - Contrato nº 1384/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento da etapa final de fiscalização e controle da execução do pacto, os quais evidenciam a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços contratados, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3979/84 - Segundo termo aditivo ao contrato nº 010/85 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Grupo Jovem Publicidade Ltda.;

PROCESSO Nº 3312/85 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, mês de setembro/85;

PROCESSO Nº 3479/85 - Balancete da Companhia Urbanizada da Nova Capital do Brasil, mês de setembro/85.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1987/85 - Extrato do contrato de prestação de serviços s/nº celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma ASSISTE - Equipamentos para Escritório Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do Relatório de inspeção realizada na Fundação Cultural do DF, decidiu, relevando a falha apontada, reiterar à entidade as recomendações indicadas na proposta da Relatora.

PROCESSO Nº 3532/84 - Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/84, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma ATUAL - Empresa de Propaganda e Promoção Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na proposta da Relatora.

PROCESSO Nº 2823/85 - Extrato do contrato nº 015/85 celebrado entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e a Empresa Brasileira de Nutrição e Promoções Brazilian Food.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, ao apreciar os resultados de inspeção realizada na PROFLORA S/A, tomou conhecimento do extrato e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2828/85 - Contrato de locação de imóvel nº 052/85 celebrado entre a BRB - Crédito Imobiliário S/A e ADILSON COSTA MACEDO.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora.

PROCESSO Nº 0072/86 - Ofício nº 004/85-SEC, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, pelo qual comunica o desaparelhamento de bens, ocorrido no Centro Educacional-CAN.- O Tribunal decidiu: a) por unanimidade, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do expediente e determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da competente tomada de contas especial; b) por maioria, de acordo com o voto verbal do Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, comunicar à Fundação Educacional que a tomada de contas especial deverá conter a correta indicação do prestador de contas e a relação dos bens sob sua guarda; vencido o Conselheiro ROGÉRIO NUNES.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário dois processos de natureza administrativa.

PROCESSO Nº 1217/79, a que se juntou o Ofício P- 33/86 do Senhor Presidente em exercício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social solicitando seja prorrogado o prazo de cessão àquele órgão da servidora desta Corte ILZA AMÉLIA DE LIMA DUVIVIER DE ALBUQUERQUE MELLO, sem ônus para este Tribunal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro JOEL FERREIRA, autorizou a prorrogação até 31.12.86, sem ônus para esta Corte, da cessão da servidora ao Banco.

PROCESSO Nº 0725/86 - Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro solicitando seja colocada à disposição daquela Corte, com ônus para este Tribunal, a servidora CARLA MARIA LETTIERI.- O Tribunal decidiu atender à solicitação, em caráter excepcional, com ônus para esta Corte, até 31.12.86, observada a vedação contida no art. 4º da Resolução nº 08/84 quanto ao pagamento da Gratificação de Controle Externo a funcionários requisitados por outro órgão.

A seguir, a sessão passou a reservada para que o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA relatasse processos de natureza reservada, que lhe tinham sido distribuídos.

PROCESSO Nº 3083/85 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$8.000.000;

PROCESSO Nº 3084/85 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$8.000.000;

PROCESSO Nº 3223/85 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete do Governador; no valor de Cr\$5.000.000;

PROCESSO Nº 3593/85 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$13.000.000;

PROCESSO Nº 3594/85 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$8.000.000.

- Atendidas as disposições do Ato Regimental nº 9/80, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, julgou regulares as contas e determinou a baixa na responsabilidade dos detentores dos suprimentos de fundos.

Às 18:30 horas, de acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA
ROGÉRIO NUNES
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 01/86-CL-RA-V — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO, CLASSE 9710.

Data: 18.04.86 — Horário: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Administração Regional de Sobradinho, situada na Quadra Central, Área Especial "A", reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento de alimentação preparada objeto do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, no horário de 08:30 às 11:30 horas e 14:30 às 17:30 horas.

Sobradinho-DF, 01 de abril de 1986

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO N° 02

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 001/86-CEL/TCB

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB comunica aos interessados que a data para entrega da documentação e das propostas, objeto da TOMADA DE PREÇOS para realização de ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE DE MASSA PARA O DISTRITO FEDERAL, fica adiada para às 15:00 horas do dia 05 de maio de 1986.

O Edital e demais elementos continuam a disposição dos interessados, na Sala do Núcleo de Planejamento da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", no horário de 08:30h. às 11:30h. e de 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

Brasília-DF, 03 de abril de 1986

EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-012/86-CAESB — PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DA CAESB, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ITEM 302E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-012/86-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 15 de abril de 1986, às 15:00 horas na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, na Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 02 de abril de 1986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 045/86-CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, perfazendo o total de 16 itens.

HORÁRIO: 08:30 horas

ABERTURA: 14.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 046/86-CPL

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos automotores das linhas Chevrolet e Mercedes Benz (fornecimento mensal de acordo com o consumo da FHDF)

HORÁRIO: 09:30 horas

ABERTURA: 14.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° Andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 047/86-CPL

OBJETO: Contratação de Serviços de recarga de extintores de incêndio, perfazendo o total de 1.548 extintores de vários tamanhos.

HORÁRIO: 08:30 horas

ABERTURA: 15.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 048/86-CPL

OBJETO: Aquisição de conjuntos de determinação radiomunoensaio (RIE) -T3, T4, e TSH.

HORÁRIO: 09:30 horas

ABERTURA: 15.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 049/86-CPL**

OBJETO: Aquisição de produtos farmacêuticos — perfazendo o total de 02 (dois) itens.

HORÁRIO: 10:30 horas

ABERTURA: 15.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 050/86-CPL**

OBJETO: Aquisição de Degermante a base de "tricloro 2' — hidroxidifenil eter" — em solução aniônico c/30% de tricolsan.

HORÁRIO: 08:30 horas

ABERTURA: 16.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 052/86-CPL**

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos automotores das linhas Ford e Mercedes-Benz, (Fornecimento mensal de acordo com o consumo da FHDF).

HORÁRIO: 10:30 horas

ABERTURA: 16.04.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7° andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 26 de março de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de Ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de abril de 1986 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RECORRENTE: Comércio e Representações ABC Ltda
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 62/80

RECORRENTE: Condomínio do Bloco "F" da SQS 205
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 275/80

RECORRENTE: Paulo Sérgio de Azevedo
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 210/82

RECORRENTE: Serterra — Transportes Escavações Terraplenagem e Agropecuária Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 287/84

RECORRENTE: Prologo S/A — Produtos Eletrônicos

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 315/84

RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RECORRIDO: Rosa Luiz

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 02 de abril de 1986

LUCIANOS Â DE MENEZES
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 10 de abril de 1986 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 267/80

RECORRENTE: Antonio Severino da Silva

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 144/81

RECORRENTE: José Carlos de Amorim

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

RV: 232/82

RECORRENTE: Depósito de Madeiras Leal Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Os autos estavam com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 262/84

RECORRENTE: Dalmo Roriz Cerqueira Lima

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 318/84

RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RECORRIDO: Rosa Luiz

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 02 de abril de 1986

LUCIANOS Â DE MENEZES
Assistente